

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 134, de 28 de novembro de 2019.

Origem: Poder Executivo

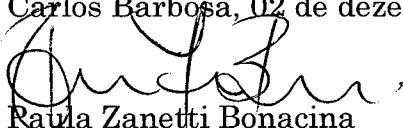
Ementa: Autoriza o Município de Carlos Barbosa a receber Áreas das Empresas Tramontina Teec S/A, Tramontina SA Cutelaria e Tramontina Multi S/A para viabilizar a alteração de traçado de via conforme Projeto de Modernização de um dos acessos e saídas da cidade (Trevo) e dá outras providências.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Município de Carlos Barbosa a receber áreas de terras das empresas Tramontina SA Cutelaria e Tramontina Multi S/A, com a finalidade de implementação de obra de modernização de um dos acessos da cidade.

Não há óbice legal para a proposta, visto que estão respeitados os parâmetros da Lei Orgânica Municipal. Destarte, mostra-se a mesma legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 02 de dezembro de 2019.


Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

